

|           | <b>Documentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Abertura de Conta</b> | <b>Revisão Periódica</b> |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>1.</b> | <b>Pessoa Singular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                          |
| 1.1       | - Cidadão Angolano: Fotocópia do Bilhete de Identidade (BI);<br>- Cidadão Estrangeiro: Fotocópia do Passaporte com visto válido;<br>- Cidadão Estrangeiro Residente: Fotocópia do Passaporte e do Cartão de Residente.                                                                                                                                                                                                                                                    | X                        | X                        |
| 1.2       | Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal ou Declaração emitida pelas Finanças com o NIF aposto;<br>OBS: Aplicável para os não Residentes Cambiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                        | -                        |
| 1.3       | - Cidadão Angolano e Estrangeiro Residente Cambial: Declaração de Serviço descrevendo a função e o rendimento mensal (timbrada pela Instituição), ou o último recibo de salário;<br>- Cidadão Estrangeiro: Declaração de Serviço descrevendo a função e o rendimento mensal ou o Contrato de trabalho visado pelo MAPTSS.<br>OBS: Em caso de manutenção de conta, o cliente deve informar sobre a actualização dos rendimentos (salário e outros).                        | X                        | X                        |
| 1.4       | Documento que evidencie o endereço habitacional (BI, Contrato de arrendamento, factura de água, recibo de operadora de televisão (ZAP, TVCABO, DSTV), Declaração emitida pelas Finanças com o endereço, ).                                                                                                                                                                                                                                                                | X                        | X                        |
| 1.5       | 1 Fotografia de tipo passe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                        | -                        |
| 1.6       | Formulário FACTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                        | X                        |
|           | Obs 1: Menores de idade: (i) Certidão de Nascimento/Cédula ou Bilhete de Identidade; (ii) e requisitos legais para representação para o acto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X                        | X                        |
|           | Obs 2: Estudantes devem apresentar a declaração do estabelecimento educacional e informação financeira tendo em atenção a origem dos fundos a serem usados no Banco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                        | X                        |
| <b>2.</b> | <b>Cliente Simplificado para Fins Pessoais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                          |
| 2.1       | Documentos de Identificação:<br>- Cédula;<br>- Bilhete de Identidade;<br>- Cartão de Residente;<br>- Cartão de Refugiado;<br>- Passaporte;<br>- Cartão de feirante;<br>- Cartão de Vendedor ambulante;<br>- Cartão de Vendedor de mercado;<br>- Certidão narrativa de nascimento.                                                                                                                                                                                         | X                        | X                        |
| 2.2       | 1 (uma) fotografia (caso não seja portador de um Bilhete de Identidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X                        | -                        |
| <b>3.</b> | <b>Cliente Simplificado para Fins Comerciais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                          |
| 3.1       | Documentos de Identificação:<br>- Cédula;<br>- Bilhete de Identidade;<br>- Cartão de Residente;<br>- Cartão de Refugiado;<br>- Passaporte;<br>- Cartão de feirante;<br>- Cartão de Vendedor ambulante;<br>- Cartão de Vendedor de mercado;<br>- Certidão narrativa de nascimento.                                                                                                                                                                                         | X                        | X                        |
| 3.2       | 1 (uma) fotografia (caso não seja portador de um Bilhete de Identidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X                        | -                        |
| 3.3       | Autorização do Órgão competente da administração local para o exercício da referida actividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X                        | -                        |
|           | Alvará Comercial.<br><br>OBS. A apresentação do documento é exigida apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares, espécies vivas vegetais, animais, aves e pescarias, medicamentos, venda de automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos, estando todas as restantes actividades comerciais e de prestação de serviços apenas obrigadas a requerer autorização de abertura do estabelecimento na respectiva Administração Municipal. |                          |                          |
| <b>4.</b> | <b>Cliente Simplificado para Fins Comerciais com TPA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                          |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 4.1       | Documento de Identificação:<br>- Bilhete de Identidade;<br>- Cartão de Residente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | - |
| 4.2       | Indicação da morada do ponto fixo de venda onde será conduzida a sua actividade comercial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X | X |
| 4.3       | Ter uma autorização do Órgão competente da Administração local para o exercício da sua actividade no referido ponto fixo de venda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X | X |
|           | Alvará Comercial.<br><br>OBS. A apresentação do documento é exigida apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares, espécies vivas vegetais, animais, aves e pescarias, medicamentos, venda de automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos, estando todas as restantes actividades comerciais e de prestação de serviços apenas obrigadas a requerer autorização de abertura do estabelecimento na respectiva Administração Municipal.                                                                                                                                                                                                                        |   |   |
| <b>5.</b> | <b>Comerciante em Nome Individual/Profissão Liberal</b> (além da documentação referida no ponto 1, a seguinte):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |
| 5.1       | Comerciante em nome Individual: Certidão de Registo Comercial original ou cópia autenticada<br>Profissão Liberal: Cédula de Inscrição em Ordem Profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |
| 5.2       | Comercial em nome Individual: Fotocópia do Licenciamento Comercial (Alvará Comercial, etc.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |
| 5.3       | Informação Financeira: Contratos ou/ Balanços ou /Demonstrações Financeiras ou /Modelo 1 apresentando às Finanças no ano transacto/ extracto bancário referente aos últimos 6 meses num Banco Comercial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X | X |
| <b>6.</b> | <b>Sociedades Comerciais/ Escritórios de Representação/ Sucursais de Empresas Estrangeiras em Angola</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   |
| 6.1       | Certidão de Registo Comercial (emitida a menos de 180 dias) original ou cópia autenticada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X | X |
| 6.2       | Estatutos/Pacto Social da sociedade carimbado pelo Cartório Notarial ou Publicação dos Estatutos em Diário da República.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X | - |
| 6.3       | Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X | - |
| 6.4       | Representação Legal (cópia autenticada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X | X |
| 6.5       | Fotocópia do Licenciamento para o Exercício de actividade (junto do Órgão/Ministério de Tutela).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X | X |
| 6.6       | Alvará Comercial.<br><br>OBS. A apresentação do documento é exigida apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares, espécies vivas vegetais, animais, aves e pescarias, medicamentos, venda de automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos, estando todas as restantes actividades comerciais e de prestação de serviços apenas obrigadas a requerer autorização de abertura do estabelecimento na respectiva Administração Municipal.                                                                                                                                                                                                                        | X | X |
| 6.7       | Identificação de titulares de participação no capital e nos direitos de voto da sociedade (beneficiários efectivos):<br><br>Para efeitos de identificação do (s) beneficiário (s) efectivo (s), deve ser exigido os mesmo elementos e documentos comprovativos da identificação conforme exigido ao cliente nomeadamente:<br>• Nome completo e assinatura;<br>• Data de nascimento;<br>• Nacionalidade;<br>• Morada completa, ou quaisquer outros contactos considerados como válidos;<br>• Profissão e entidade patronal, quando existam;<br>• Documento de identificação utilizado, número de identificação, data de caducidade e entidade emissora; e<br>• Natureza e montante do rendimento. | X | X |
| 6.8       | 1 Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | X |
| 6.9       | Informação Financeira: Contratos/Balanços/Demonstrações Financeiras/Modelo 1 apresentado às Finanças no ano transacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | X |
| 6.10      | Formulário FACTA:<br>- W 9 (se empresa for constituída ao abrigo da lei norte-americana);<br>- W 8 - BEN- E (se empresa não for constituída ao abrigo da lei norte - americana).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X | X |
| 6.11      | Escritórios de Representação / Sucursais de Empresas Estrangeiras em Angola:<br>- Certidão de Registo Comercial com o registo da Gerência/ Representantes Legais;<br>- Acta da casa-mãe (traduzida e certificada) com nomeação do Órgão de Gestão;<br>- Procuração Notarial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 6.12      | <p>Sociedades por Quotas:</p> <p>Certidão de Registo Comercial emitida a menos de 180 dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso os actos não estejam registados na Certidão actualizada, deve ser aditada a Acta da Assembleia Geral constituinte e/ou de alteração à estrutura espelhando a % da participação; ou</li> <li>- Caso não tenha havido alteração recente à estrutura conforme atestado em Certidão, deve ser apresentada uma declaração assinada pelos sócios com assinaturas reconhecidas em Cartório Notarial a confirmar que: <ul style="list-style-type: none"> <li>- (i) desde a data do último registo não houve alteração à estrutura; (ii) identificação do (s) beneficiário (s) efectivo(s); ou</li> </ul> </li> <li>- Caso a capacidade dos signatários da conta não esteja espelhada na CRC actualizada, deve-se juntar o documento que ateste esta capacidade: Procuração (Mandatários), Acta de Assembleia-Geral (Administradores e/ou Gerentes).</li> </ul> | X | X |
| 6.13      | <p>Sociedades Anónimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista da Estrutura acionista apresentada ao Cartório Notarial no acto da constituição; ou</li> <li>- Declaração emitida pelo Conselho de Administração com assinaturas reconhecidas com a: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) identificação do (s) acionista (s); (ii) percentagem de participação; e (iii) identificação do (s) beneficiário (s) efectivo (s).</li> </ul> </li> <li>- Caso a capacidade dos signatários da conta não esteja espelhada na CRC actualizada, deve-se juntar o documento que ateste esta capacidade: Procuração (Mandatários), Acta de Assembleia-Geral (Administradores e/ou Gerentes).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X | X |
| <b>7</b>  | <b>Sociedades Comerciais em Constituição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   |
| 7.1       | Fotocópia do Certificado de Admissibilidade de Denominação Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X | - |
| 7.2       | Projecto de Estatutos com identificação da estrutura societária/acionista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | - |
| 7.3       | Identificação provisória dos sócios/acionistas e beneficiário (s) efectivo (s).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | - |
| 7.4.      | <p>Caso a constituição esteja afecta a um Investimento Externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X | - |
|           | Nota: A conta fica sob restrições à débito, pelo que, os valores depositados só ficam disponíveis quando remetida toda a informação referida no ponto 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | - |
| <b>8</b>  | <b>Embaixadas, Consulados ou outra forma de Representação Governamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |
| 8.1       | Declaração do Ministério das Relações Exteriores de Angola a reconhecer a entidade e especificando o nome do seu representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | X |
| 8.2       | Relação dos assinantes da conta com indicação expressa das condições de movimentação assinada pelo representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X | X |
| 8.3       | Informação Financeira: Dotação Financeira atribuída anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | X |
| 8.4       | 1 Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s) e respectivos documentos de identificação pessoal (tendo em atenção o ponto 1.1.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X | X |
| 8.5       | Fotocópia do Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | - |
| 8.6       | Formulário FACTA (Ponto 3.6).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X | X |
|           | Obs. Quando a identificação do representante Legal não constar da declaração do MiRex, ou esta tenha sido emitida há mais de 5 anos, deve ser anexada ao processo a cópia do cartão emitido pelo MiRex a favor do representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X | X |
| <b>9</b>  | <b>Órgão ou Instituição do Estado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |
| 9.1       | Autorização da Direcção Nacional do Tesouro para a abertura de conta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | - |
| 9.2       | Fotocópia da Publicação em Diário da República.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | - |
| 9.3       | Decreto Executivo ou Despacho onde conste a eleição dos Corpos Directivos e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o Banco (fotocópia autenticada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |
| 9.4       | Fotocópia do Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | - |
| 9.5       | 1 Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s) e respectivos documentos de identificação pessoal (tendo em atenção o ponto 1.1.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X | - |
| 9.6       | Informação Financeira: Dotação Financeira/Contratos/Balanços/Demonstrações Financeiras, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X | X |
| <b>10</b> | <b>Empresas Públicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |
| 10.1      | Certidão de Registo Comercial emitida a menos de 180 dias (Original ou cópia autenticada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | X |
| 10.2      | Fotocópia da publicação Diário da República do Decreto que aprova os estatutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | - |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 10.3      | Diploma de nomeação do Corpo Directivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | X |
| 10.4      | Documento comprovativo a autorizar a abertura e movimentação da conta.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X | X |
| 10.5      | Acta de Assembleia Geral onde conste a eleição dos Corpos Directivos e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o Banco (fotocópia autenticada).                                                                                                                                                                                       | X | X |
| 10.6      | Fotocópia do Licenciamento para exercício de actividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X | X |
| 10.7      | Fotocópia do Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | - |
| 10.8      | Contratos, Balanços, Demonstrações Financeiras ou projecto (balanços e demonstrações financeiras para empresas com + de 1 ano).                                                                                                                                                                                                                                   | X | X |
| 10.9      | 1 Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s) e respectivos documentos de identificação pessoal (tendo em atenção o ponto 1.1.).                                                                                                                                                                                                 | X | X |
| <b>11</b> | <b>ONG's – Organizações Não Governamentais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |
| 11.1      | Documento Comprovativo do Registo no Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Direcção Nacional da Acção Social, do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher.                                                                                                                                                                               | X | X |
| 11.2      | Certidão de Registo da ONG emitida pelo Ministério da Justiça e Direitos Humanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X | X |
| 11.3      | Fotocópia da Publicação dos estatutos e do acto de constituição em Diário da República.                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | - |
| 11.4      | Identificação dos Membros/Beneficiário (s) Efectivo (s) (ponto 3.5).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X | X |
| 11.5      | Acta de Assembleia Geral onde conste a eleição do Corpo Directivo e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o Banco (fotocópia autenticada em Cartório Notarial).                                                                                                                                                                     | X | X |
| 11.6      | Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X | - |
| 11.7      | 1 Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s) e respectivos documentos de identificação pessoal (tendo em atenção o ponto 1.1.).                                                                                                                                                                                                 | X | - |
| 11.8      | Formulário FACTA (Ponto 3.6).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |
| 11.9      | ONG Estrangeira: Documento supra identificados e o que se segue:<br>- Declaração/comprovativo de Registo da ONG no Ministério das Relações Exteriores;<br>- O documento identificado em 8.3 ou Fotocópia do Estatuto e acto de constituição traduzido em Língua Portuguesa e certificado pela Representação Diplomática da República de Angola no País de origem. | X | X |
| 11.10     | Informação Financeira: Relatório anual e contas do exercício do ano anterior ou previsões e doação internas e externas a receber no exercício corrente submetida ao Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Direcção Nacional da Acção Social, do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher.                                                | X | X |
| <b>12</b> | <b>Associações/ Fundações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |
| 12.1      | Certificado do Registo Notarial (escritura pública) emitido em Cartório da respectiva região ou localidade (fotocópia autenticada).                                                                                                                                                                                                                               | X | X |
| 12.2      | Documento comprovativo de autorização de constituição pelo organismo de tutela (áreas específicas de actuação Ex. desporto, transportes, piscatório, ambiente, reinserção social etc.).                                                                                                                                                                           | X | X |
| 12.3      | Identificação dos Membros/Beneficiários Efectivos (Ponto 3.5).                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X | X |
| 12.4      | Fotocópia da Publicação dos estatutos em Diário da República.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | - |
| 12.5      | Acta de Assembleia Geral onde conste a eleição do Corpo Directivo e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o Banco (fotocópia autenticada em Cartório Notarial).                                                                                                                                                                     | X | X |
| 12.6      | Fotocópia do Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | - |
| 12.7      | 1 Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s) e respectivos documentos de identificação pessoal (tendo em atenção o ponto 1.1.).                                                                                                                                                                                                 | X | - |
| 12.8      | Formulário FACTA (Ponto 3.6).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 12.9      | Informação Financeira: Relatório anual e contas do exercício do ano anterior ou previsões e doação internas e externas a receber no exercício.                                                                                                                     | X | X |
| <b>13</b> | <b>Fundo de Pensões/Outros</b>                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |
| 13.1      | Fotocópia da Publicação em Diário da República dos Estatutos da Sociedade Gestora.                                                                                                                                                                                 | X | - |
| 13.2      | Fotocópia da Publicação em Diário da República dos Estatutos do Fundo de Pensões.                                                                                                                                                                                  | X | - |
| 13.3      | Acta de Assembleia Geral onde conste a eleição dos Corpos Directivos e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o Banco (fotocópia autenticada).                                                                                        | X | X |
| 13.4      | Contrato de gestão do Fundo.                                                                                                                                                                                                                                       | X | X |
| 13.5      | Certificado de Registo da entidade Gestora emitido pelo Instituto de Supervisão de Seguros/Entidade Reguladora.                                                                                                                                                    | X | X |
| 13.6      | Fotocópia do Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                              | X | - |
| 13.7      | Formulário FACTA (Ponto 3.6).                                                                                                                                                                                                                                      | X | X |
| 13.8      | Informação Financeira: Contratos/Balanços/Demonstrações Financeiras/Modelo 1 apresentado às Finanças no ano transacto.                                                                                                                                             | X | X |
| <b>14</b> | <b>Linhas áreas/companhias de bandeira com sede no estrangeiro</b>                                                                                                                                                                                                 |   |   |
| 14.1      | Declaração do INAVIC, na qual autoriza a referida companhia a operar em território nacional a luz do acordo bilateral assinado entre os dois países (cópia).                                                                                                       | X | - |
| 14.2      | Fotocópia do Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                              | X | - |
| 14.3      | Acordo bilateral de serviços aéreos (traduzido).                                                                                                                                                                                                                   | X | X |
| 14.4      | Acta de Assembleia Geral ou outro documento equivalente onde conste a eleição dos Corpos Directivos e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o banco (fotocópia autenticada).                                                         | X | - |
| 14.5      | Declaração da empresa/Companhia de Bandeira com identificação dos sócios acionistas e respectivas percentagens e cópia de BI/ID dos particulares acionistas (original/cópia com assinaturas do órgão de gestão certificadas pelo notário).                         | X | X |
| 14.6      | Formulário FACTA:<br>- W 9 (se empresa for constituída ao abrigo da lei norte - americana);<br>- W 8 - BEN- E (se empresa não for constituída ao abrigo da lei norte - americana).                                                                                 | X | X |
| 14.7      | Informação Financeira: Dotação Financeira/Contratos/Balanços/Demonstrações Financeiras etc.                                                                                                                                                                        | X | X |
| <b>15</b> | <b>Sociedades sediadas no estrangeiro</b>                                                                                                                                                                                                                          |   |   |
| 15.1      | Certidão do Registo Comercial (Fotocópia autenticada e visada pelo consulado e Angola no país da sede) ou outro documento equiparado.                                                                                                                              | X | X |
| 15.2      | Comprovativo retirado de um site oficial (p.ex. www.bloomberg.com da empresa cotada se aplicável).                                                                                                                                                                 | X | - |
| 15.3      | Declaração da empresa com identificação dos sócios acionistas e BI dos acionistas.                                                                                                                                                                                 | X | X |
| 15.4      | Acta de Assembleia Geral onde conste a eleição dos corpos Directivos e/ou Procuração Notarial que confira poderes de representação perante o Banco (Fotocópia autenticada e visada pelo Consulado de Angola no país da sede).                                      | X | X |
| 15.5      | Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal (NIF).                                                                                                                                                                                                                  | X | - |
| 15.6      | Formulário FACTA:<br>- W 9 (se empresa for constituída ao abrigo da lei norte - americana);<br>- W 8 - BEN- E (se empresa não for constituída ao abrigo da lei norte - americana).                                                                                 | X | X |
| 15.7      | Informação Financeira: Dotação Financeira/Contratos/Balanços/Demonstrações Financeiras etc.                                                                                                                                                                        | X | X |
| <b>16</b> | <b>Não residentes cambiais específicas para o investimento em activos financeiros (Aviso 01/2017)</b>                                                                                                                                                              |   |   |
| 16.1      | Certidão do Registo Comercial, emitida pela conservatória do Registo Comercial ou outro documento público válido, devidamente certificado pelas entidades competentes do País de residência e autenticado pela representação consular de Angola no País de origem. | X | X |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 16.2      | Cartão de identificação fiscal ou equivalente, emitido pela Direção Nacional de Impostos do Ministério das Finanças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X | - |
| 16.3      | Acta da Assembleia Geral assim como a acta de alterações à estrutura acionista ou de sócios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X | X |
| 16.4      | Identificação dos titulares de participações no capital e nos direitos de voto da pessoa colectiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X | X |
| 16.5      | Identificação de Procuradores da Pessoa Colectiva e respectivo mandato: Declaração emitida pela pessoa colectiva, contendo o nome dos titulares do Órgão de Gestão, Procuradores e representantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | X |
| 16.6      | <p>Informação sobre os Beneficiários Efectivos:</p> <p>- Sociedades por quotas:<br/>CRC emitida à menos de 180 dias com a identificação clara da estrutura societária:<br/>(a) Caso os actos não se encontrem registados em CRC actualizada, deve ser aditado ao processo Acta da Assembleia Geral constituinte assim como a acta de alteração à estrutura societária com a evidência dos sócios, % da participação e beneficiário efectivo; ou,<br/>(b) Caso não tenha havido alterações recentes à estrutura societária conforme atestado na CRC, deve ser apresentada uma declaração dos representantes da Sociedade, com assinaturas reconhecidas, a confirmar que desde à data do último registo, não houve alteração à estrutura + identificação do (s) beneficiário (s) efectivo (s) e respectivo (s) documentos de identificação.</p> <p>- Sociedade Anónima:<br/>(a) Lista da estrutura accionista apresentada ao Cartório Notarial no acto da constituição ou alterações sucessivas com a identificação do(s) acionistas ou declaração do Conselho de Administração com assinaturas reconhecidas em cartório notarial com a identificação do(s) beneficiário(s) efectivo(s) e respectivos documentos de identificação; ou,<br/>(b) Declaração dos representantes da Sociedade, com assinaturas reconhecidas, a confirmar que desde à data do último registo, não houve alteração à estrutura e identificação do(s) beneficiário(s) efectivo(s);<br/>(c) Declaração de identificação da estrutura accionista efectuada pela Administração com assinaturas reconhecidas notarialmente; ou, acta da Assembleia Geral constituinte assim como a acta de alteração à estrutura accionista/societária.</p> <p>-Outras Pessoas Coletivas:<br/>(a) Lista ou Estatutos de Composição com a identificação clara dos membros/Associados, identificação dos beneficiários efectivos (lista/estatutos homologado/visado pelo Ministério da Justiça ou entidades que autoriza a constituição).</p> <p>Documentação Geral:<br/>• Documento autenticado que confirme a identidade do(s) beneficiário(s) efectivo(s);<br/>• Cópia do acordo fiduciário ou acordo de parceria, ou outro documento equivalente;<br/>• Acta da Assembleia Geral constituinte, assim como a acta de alteração à estrutura accionista/societária;<br/>• Outra informação fidedigna, que esteja publicamente disponível e o Banco considere relevante: ex:<br/>(a) Relatório e Contas publicado e que identifique de forma transparente a estrutura, bem como o(s) beneficiário (s) efectivo(s);<br/>(b) Declaração de identificação da estrutura accionista/societária efectuada pela Administração com assinaturas reconhecidas notarialmente.</p> | X | X |
| 16.7      | <p>Informação Financeira</p> <p>- Contratos/ balanços/ demonstrações financeira/ Modelo 1 da Declaração Fiscal (Carimbo de recepção das Finanças) /relatório e contas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X | X |
| 16.8      | <p>Licenciamento</p> <p>- Licenciamento/Alvará Comercial/Autorização Operacional emitido pelo Ministério/Órgão Competente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X | X |
| <b>17</b> | <b>Agentes de Navegação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |
| 17.1      | Certidão de Registo Comercial (emitida a menos de 180 dias) original ou cópia autenticada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X | X |
| 17.2      | Pacto Social da sociedade carimbado pelo Cartório Notarial/Acta da Assembleia ou Publicação dos Estatutos em Diário da República                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X | - |
| 17.3      | Cópia do Cartão de Contribuinte ou Número de Identificação Fiscal (NIF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X | - |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 17.4 | Obrigatoriedade da apresentação da Certificação IMPA (Instituto Marítimo e Portuário de Angola) para os Agentes de Navegação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X | X |
| 17.5 | Alvará do Agente de Navegação válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X | X |
| 17.6 | Identificação de titulares de participação no capital e nos direitos de voto da sociedade (beneficiários efectivos. Para efeitos de identificação do (s) beneficiário efectivo (s), deve ser exigido os mesmo elementos e documentos comprovativos da identificação conforme exigido ao cliente nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome completo e assinatura;</li><li>• Data de nascimento;</li><li>• Nacionalidade;</li><li>• Morada completa, ou quaisquer outros contactos considerados como válidos;</li><li>• Profissão e entidade patronal, quando existam;</li><li>• Documento de identificação utilizado, número de identificação, data de caducidade e entidade emissora; e</li><li>• Natureza e montante do rendimento.</li></ul> | X | X |
| 17.7 | Fotografia de tipo passe dos intervenientes na movimentação da (s) conta (s).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X | - |
| 17.8 | Informação Financeira: Contratos/Balanços/Demonstrações Financeiras/Modelo 1 apresentado às Finanças no ano transacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X | X |
| 17.9 | Formulário FACTA: <ul style="list-style-type: none"><li>- W 9 (se empresa constituída ao abrigo da lei norte-americana);</li><li>- W 8 - BEN- E (se empresa não for constituída ao abrigo da lei norte -americana).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X | X |